



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 353, DE 09 DE ABRIL DE 1990

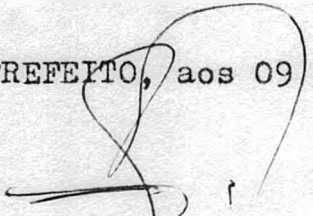
"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de hoje em 'diante Rua OROZIMBO NUNES VIEIRA, a antiga Rua Nove (9), do Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do
mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CMARGO
Secret. Administração